APROVADO
única DISCUSSÃO
DATA 19 / 08 / 2021
PRESIDENTE

Parecer
Projeto de Lei Complementar nº140/2021

Origem: Poder Legislativo
Autor: Vereador- Vitor Ralha de Afonseca

Ementa: **"Altera a redação do art.107 da Lei Complementar nº007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras).**

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Evandro Carlos Cardoso Carneiro**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a alteração da redação do art.107 da Lei Complementar nº007, de 24 de fevereiro de 1992.

II - Conclusão do Relator:

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria.

Em análise sucinta, além da finalidade de interesse público, a matéria busca dar maior acessibilidade e segurança à população.

Assim sendo, este Relator vota pela **tramitação da matéria**.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa a Comissão de Obras

Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 19 de agosto de 2021.

Evandro Carlos Cardoso Barreto
Presidente/Relator

Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Membro